



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.209/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 3.504.000,00 (três milhões quinhentos e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.038.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil49.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.014.319001 – Aposentadoria e Reformas..... 40.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil30.000,00

Manutenção Das Atividades Depto. De Transporte e Controle De Veículos

04.122.0001.2.126.312013 – Obrigações Patronais35.000,00

04.122.0001.2.126.319004 – Contratação por Tempo Determinado115.000,00

04.122.0001.2.126.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil170.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil50.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Dos Serviços De Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.312013 – Obrigações Patronais..... 75.000,00

04.122.0003.2.009.319004 – Contratação por Tempo Determinado80.000,00

04.122.0003.2.009.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil340.000,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção Das Atividades Sec.Adjunta De Obras Públicas

04.122.0001.2.122.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil45.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção De Programa Saúde da Família – PSF

10.122.0024.2.155.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil150.000,00

Manutenção Dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.2.143.312004 – Contratação por Tempo Determinado100.000,00

10.301.0024.2.143.312013 – Obrigações Patronais180.000,00

10.301.0024.2.143.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil600.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.312004 – Contratação por Tempo Determinado60.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção Das Atividades da Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Prom. da Inclusão Produtiva - Renda Mínima

08.244.0023.2.261.319004 – Contratação por Tempo Determinado180.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio E Desenvolvimento Do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil125.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.312004 – Contratação por Tempo Determinado110.000,00

12.361.0018.2.165.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil500.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....170.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.319004 – Contratação por Tempo Determinado..... 90.000,00

06.122.0017.2.079.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil130.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.504.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção Ampliação Rede de Esgoto – Convenio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112.449051 – Obras e Instalações.....3.504.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 3.504.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de setembro de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal